



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3066/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Altera Lei Municipal nº 2730/2011, de 09 de maio de 2011 e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado, conforme abaixo especificado, cargo público de provimento efetivo de Bibliotecário, na estrutura do quadro permanente de cargos públicos, criada pela Lei Municipal nº 2730/2011, de 09 de maio de 2011, e alterações posteriores, que Reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Viadutos, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

<i>NÍVEL</i>	<i>Nº CARGOS PÚBLICOS</i>	<i>DENOMINAÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS PÚBLICOS</i>	<i>PADRÃO DE VENCIMENTOS</i>
<i>(1) PRINCIPAL</i>	<i>01</i>	<i>Bibliotecário</i>	<i>09</i>

§ 1.º – As atribuições, provimento e demais especificações do cargo são as constantes no anexo I, da presente Lei.

§ 2.º - A legislação municipal de pessoal terá seus quadros devidamente alterados para a inclusão do cargo criado.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

Jovelino José Baldissera

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ANEXO I

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
NIVEL: PRINCIPAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES:

Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Disponibilizar condições de utilização das bibliotecas, salas de estudo; organizar os ambientes de estudos e bibliotecas para disponibilizar com, maior facilidade, a bibliografia aos alunos, professores e pessoas da comunidade que as procuram; efetuar a organização bibliográfica nas bibliotecas organizando o acervo disponível; localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos; tratar tecnicamente recursos disponíveis, registrar, classificar e catalogar recursos disponíveis nas bibliotecas e em locais de estudos; acompanhar e orientar as pessoas que buscam informações; criar sistemas de empréstimo de livros e documentos; criar programas desenvolvendo o gosto para a leitura e para a utilização de bibliotecas; solicitar, após catálogo de necessidades, a complementação da bibliografia disponível; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais do acervo sob seus cuidados. Desenvolver outras atividades a fins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior Completo na área específica.
- b) Idade Mínima: 18 anos completos;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
- b) Especial: Sujeito a viagens e a frequência a cursos de especialização;
- c) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público, inclusive fora do horário normal de expediente.

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO